



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 738.905,21 (Setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2046	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários			
2231se	3390300000	Material de Consumo	1033	40.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08003	DIVISÃO DE URBANISMO			
15.451.1501.1080	Pavimentação Asfáltica			
2615es	4490930000	Indenizações e Restituições	0790	3.632,55
15.451.1501.1082	Construção da Orla do Lago Municipal			
2616ec	4490510000	Obras e Instalações	0000	25.000,00
2617es	4490510000	Obras e Instalações	1005	44.572,28
2617ee	4490510000	Obras e Instalações	1005	178.284,86

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.543.2001.1055	Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias – Rio Encantilado			
2745ec	4490930000	Indenizações e Restituições	0798	4.525,79
20.606.2001.1081	Emenda Parlamentar – Aquisição de Maq. e Equip. Agrícolas			
2886es	4490930000	Indenizações e Restituições	0797	249,59
20.606.2001.1083	Aquisição de Equipamentos Agrícolas			
2747es	4490520000	Equipamentos e Mat. Permanente	1016	9.832,80
2748es	4490930000	Indenizações e Restituições	0781	9.701,73
2748ee	4490930000	Indenizações e Restituições	0781	33,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

20.606.2001.1084	Promoção da Produção Vegetal – Aquisição de Semeadeira			
2749es	4490930000	Indenizações e Restituições	1031	1.790,00
20.606.2001.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2815se	4490520000	Equipamentos e Mat. Permanente	1034	119.375,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.1701.1058	Sistema de Abastecimento de Água – Gleba dos Morros			
2885es	4490930000	Indenizações e Restituições	0794	2.973,65

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1078	Posto de Saúde do Barra Grande			
3361ec	4490510000	Obras e Instalações	0000	15.000,00
3362es	4490510000	Obras e Instalações	0341	12.299,71
3362ee	4490510000	Obras e Instalações	0341	69.700,29
10.301.1001.1079	Construção/Estruturação da Academia de Saúde – P 4286			
3366ec	4490510000	Obras e Instalações	0000	28.000,00
3367es	4490510000	Obras e Instalações	0348	125.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.1001.1013	Implantação de Módulos Sanitários			
3363es	4490510000	Obras e Instalações	0346	48.933,03

LEGENDA

- SE – Suplementação por excesso de arrecadação**
- ES – Especial por superávit financeiro**
- EC – Especial por cancelamento**
- EE – Especial por excesso de arrecadação**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo discriminadas, do superávit financeiro anotado no exercício de 2020 e do provável excesso de arrecadação:

ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
2250	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2800	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0798	4.525,79

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal			
0400	4490610000	Aquisição de Imóveis	0000	43.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0790	Pavimentação Asfáltica Federal	3.632,55
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	44.572,28
0797	Emenda Parlamentar – Máquinas e Equipamentos Agrícolas	249,59
1016	Transf. Publ. Estaduais – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	9.832,80
0781	Programa PRODESA – Equipamentos e Maquinas Agrícolas	9.701,73
1031	Convênio SEAB – Aquisição de Semeadeira	1.790,00
0794	Sistema de Abastecimento de Água – Gleba dos Morros	2.973,65
0341	Construção UBS do Barra Grande	12.299,71
0348	Construção/Estruturação de Academia de Saúde – P 4286	125.000,00
0346	Implantação de Módulos Sanitários	48.933,03

EXCESSO/PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1033	Convênio Estadual – Óleo Diesel	40.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	178.284,86
0781	Programa PRODESA – Equipamentos e Maquinas Agrícolas	33,93
1034	Convênio Federal – Aquisição de Maquinas e Equip. Agrícolas	119.375,00
0341	Construção UBS do Barra Grande	69.700,29

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 31 de março de 2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA**
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 008/2021 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 738.905,21 (Setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos).**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei. Do Superávit Financeiro e Provável Excesso de arrecadação de Fontes vinculadas por Convênios Estaduais e Federais.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, tendo em vista que há necessidade premente de pagamentos que envolvem despesas oriundas de convênios, de devoluções obrigatórias de saldos de convênios finalizados bem como da necessidade tempestiva de início de processo licitatório de convênios.

Diante disso, REQUER-SE QUE A PRESENTE MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CASO NECESSÁRIO.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal